

Acta nº 25

Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e dez pelas dezoito horas e quinze minutos, reuniu no Auditório do Estádio José Alvalade, sito na Rua Professor Fernando da Fonseca, em Lisboa, a assembleia geral da SPORTING – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, Sociedade Aberta com o capital social integralmente realizado de € 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de euros) e o capital próprio de € (15.981.000,00), pessoa colectiva inscrita no Registo Comercial de Lisboa sob o nº 503994499.

Encontravam-se presentes o Presidente e Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral e a Secretária da Sociedade, respectivamente Senhor Dr. Rogério Alves, Dr. Henrique Trocado e Dr.^a Patrícia Silva Lopes, o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Agostinho Abade, o Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias, em representação da BDC & Associados – SROC, assim como o Presidente do Conselho de Administração, Dr.. José Eduardo Bettencourt acompanhado dos administradores Dr. Pedro Baltasar e Eng. José Filipe Nobre Guedes, encontrando-se ausente o Dr. Pedro Mil-Homens, por razões de saúde.

O Senhor Presidente declarou que a Assembleia fora devidamente convocada e que fora cumprido o disposto nos arts. 289º, nº 1, e 377º, nº 8, do Código das Sociedades Comerciais, bem como nos arts. 21º – B e 21º - C, do Código dos Valores Mobiliários, o que se demonstra pelos elementos arquivados.

Informou que a sessão, como habitualmente, iria ser gravada, o que não gerou oposição de nenhum dos presentes.

Mais declarou encontrar-se representada a totalidade das acções de categoria A e presentes ou representados titulares de acções de Categoria B num total de 16891885, representativo de 80,44 % do capital social a que corresponde um total de 168 917 votos, pelo que, nos termos do art. 12º dos estatutos e do art. 383º do CSC a Assembleia podia validamente deliberar.

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a assembleia com a seguinte ordem do dia:

Ponto1 – Ratificação da designação do Sr. Eng. José Filipe Nobre Guedes para o cargo de Administrador da Sociedade, efectuada através de cooptação do Conselho de Administração na sua sessão de 20 de Novembro de 2009, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 393 do Código das Sociedades Comerciais.

Ponto 2 - Deliberação sobre a proposta do accionista Sporting Clube de Portugal destinada à redução do capital social de Euros 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões) para Euros 21.000.000,00 (vinte e um milhões), destinada à cobertura de prejuízos, a efectuar mediante a redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social de Euros 2,00 (dois) para Euros 1,00 (um), e consequente alteração do nº 1 do Artigo 4º e nº 1 do Artigo 5º dos Contrato de Sociedade.

Ponto 3 - Condicionada à aprovação da deliberação prevista no ponto anterior, deliberar sobre a proposta do accionista Sporting Clube de Portugal, relativa ao aumento do capital social no montante de Euros 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros), passando de Euros 21.000.000,00 (vinte e um milhões) para Euros 39.000.000,00 (trinta e nove milhões), a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro, com consequente alteração do nº 1 do Artigo 4º dos Estatutos.

Ponto 4 – Condicionado à aprovação das deliberações previstas nos números 2 e 3, deliberar sobre a emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da sociedade (“VMOC”), escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros), de valor nominal de 1 Euro cada, com prazo máximo de 5 anos, com preço de subscrição de 1 Euro, com taxa de juro nominal anual bruta de 3%, obrigatoriamente convertíveis em acções ordinárias da Sporting SAD a um preço de conversão de 1 Euro. A emissão será efectuada através de subscrição pública, com respeito pelo direito de preferência dos accionistas e gerará um correlativo aumento do capital social da Sociedade no montante e nas condições que vierem a ser necessárias para satisfazer os pedidos de conversão, com consequente alteração do nº 1 do Artigo 4º do Contrato de

Sociedade, para que da redacção deste artigo, passe a constar o valor do novo capital social da Sociedade após conversão de VMOC.

Tendo em conta que, de acordo com a proposta apresentada pelo accionista Sporting Clube de Portugal, a conversão dos VMOC, sendo obrigatória no final do prazo de cinco anos, poderá também ser efectuada nas datas de aniversário da emissão, a partir do segundo ano, inclusive, deverá deliberar-se ainda, que o n.º 1 do artigo 4º do Contrato da Sociedade seja alterado, após cada uma das datas nas quais a conversão se possa efectuar, de molde a que, da redacção respectiva, passe a constar o valor correspondente ao capital social da Sociedade, de acordo com o que resulte das conversões efectivamente efectuadas.

Antes de dar início aos assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral alertou os presentes para as recentes alterações legislativas, aplicáveis à Sociedade, atendendo à sua natureza de sociedade aberta, que impõem um procedimento diverso do adoptado até agora, no que respeita à participação dos senhores accionistas nas assembleias, incluindo esta que agora se realiza. Nesse sentido, realçou que, seja por não terem comunicado, por escrito, a sua intenção de participarem na assembleia, dentro do prazo limite estabelecido para o efeito - 23:59 h. do dia 1 de Setembro – ou terem feito chegar as cartas dos intermediários financeiros fora do prazo, alguns dos presentes não procederam em conformidade com essas novas regras, o que poderá ser um factor impeditivo da sua presença nesta reunião.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral admitiu, no entanto, que muitos dos accionistas pudessem ainda não estar cientes dos deveres decorrentes da aplicação da nova legislação, por se tratar da primeira assembleia realizada após a sua entrada em vigor. Assim, relativamente àqueles, cujos intermediários financeiros não asseguraram a respectiva titularidade das acções às 0:00 h. do 5º dia anterior ao da assembleia, e cuja legitimidade poderia ser posta em causa, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral disponibilizou uma Declaração, em que os mesmos poderão atestar, sob compromisso de honra, a respectiva titularidade das acções, na data exigível legalmente para o efeito. Quanto aos restantes accionistas que não manifestaram atempadamente a sua vontade de estar presentes nesta assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a título excepcional, considerou que a sua presença e as respectivas declarações apresentadas pelas instituições financeiras correspondiam a uma manifestação tácita da intenção de estarem presentes. Declarou, de seguida, ser sua intenção aceitar como válida a presença dos senhores accionistas que não respeitaram alguma das formalidades legais, porque, mesmo não o tendo feito da forma adequada, se confirma que todos eles reúnem as condições legais de participação, submetendo, contudo, esta sua posição à apreciação daqueles que cumpriram escrupulosamente todas as formalidades exigíveis, bastando a discordância de um destes para inviabilizar, para que todos aqueles que não cumpriram, com absoluto rigor, as aludidas formalidades, sejam impedidos de participarem nos trabalhos. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

justificou esta sua posição, para além do carácter recente das alterações legislativas, com o facto de ser aquela que se coaduna com espírito da lei, que visa permitir a participação dos accionistas e não inviabilizá-la.

Não se tendo registado qualquer oposição, o Presidente da Mesa congratulou-se com esse facto, admitindo conseqüentemente a presença destes accionistas, esclarecendo por último que, quer o Sporting Clube de Portugal, quer a Sporting SGPS, cumpriram, na íntegra, as recentes obrigações legais.

Dando início ao ponto 1 da ordem do dia, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Dr. José Eduardo Bettencourt, o qual começou por referir tratar-se a ratificação da cooptação do Eng. Nobre Guedes, na presente assembleia geral, de uma formalidade necessária, acrescentando, ainda, ser o mesmo membro do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal, tendo vindo a desempenhar o cargo de administrador noutras sociedades do grupo, e realçando, igualmente, a importância da existência, nas empresas do grupo Sporting, de administradores comuns.

De seguida, a mesa tomou a devida nota de um requerimento entregue pelo accionista João Nuno Rodrigues, o qual foi lido em voz alta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e cujo teor se dá por reproduzido e que faz parte da documentação anexa à presente acta. Face ao respectivo teor, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral considerou não se tratar de um requerimento à mesa, mas sim de um conjunto de questões dirigidas ao Conselho de Administração, as quais deverão ser esclarecidas ao longo da

assembleia. Apenas relativamente a uma das questões apresentadas pelo accionista e referente à antecedência necessária para a divulgação da convocatória da presente assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral prestou o devido esclarecimento.

Não tendo mais nenhum accionista pedido a palavra, o Senhor Presidente da mesa submeteu à apreciação dos senhores accionistas a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, relativa ao Ponto 1 da ordem do dia, com o seguinte teor:

PROPOSTA

“O Conselho de Administração da Sociedade vem, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 393º do Código das Sociedade Comerciais, submeter à Assembleia Geral de Accionistas a ratificação da cooptação do Administrador executivo, Eng.º José Filipe de Mello e Castro Guedes, deliberada na reunião do Conselho de Administração de 20 de Novembro de 2009”.

A proposta foi aprovada com 168893 votos a favor, 11 contra e 10 abstenções.

Entrando no segundo ponto da ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Eduardo Bettencourt, tendo este realçado que a medida de redução do capital social surge como uma primeira, de um conjunto de medidas, com vista à recomposição dos capitais próprios, face ao disposto no art. 35º do CSC.

De seguida, aberta a discussão, o accionista João Mineiro pediu a palavra, tendo tecido algumas considerações sobre a “operação harmónio” realizada no ano de 2004.

O accionista António Pontes, seguidamente, questionou o Conselho de Administração sobre a política de contratações levada recentemente a cabo. O Presidente da Mesa, não considerando a questão colocada incluída na ordem de trabalhos, comunicou aos presentes que, antes do final da assembleia, o Presidente do Conselho de Administração estaria disponível para prestar esclarecimentos sobre questões que se encontrassem fora da ordem do dia, ainda que não existisse qualquer obrigação legal dessa natureza.

Por último, pediu a palavra o Dr. Pedro Aleixo Dias, em representação da SROC, para relembrar que, face à aplicação das normas internacionais de contabilidade, penalizadoras para a Sociedade, a operação Desporto e Espectáculo que iria consubstanciar uma mais-valia, teve de ser revertida, transitando para o passivo.

Não tendo mais nenhum accionista pedido a palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou de imediato à votação da proposta apresentada pelo Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal, com o seguinte teor:

PROPOSTA

“ O Sporting Clube de Portugal propõe à Assembleia Geral da Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

a) Por consequência do ajustamento de transição IFRS que reverteu a mais-valia obtida pela venda da DE – Desporto e Espectáculo, SA a situação líquida da sociedade atingiu nível inferior a metade do capital social da Sociedade, situação esta que, nos termos do disposto no art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, obriga a Sociedade a adoptar e implementar as medidas necessárias à elevação dos capitais próprios para níveis legalmente exigíveis

b) A redução de capital proposta se enquadra num processo de recapitalização e de reestruturação financeira, que envolve ainda o subsequente aumento do mesmo capital social da sociedade e emissão de VMOC's, nos termos constantes das propostas autónomas do Sporting Clube de Portugal referentes aos pontos três e quatro da ordem de trabalhos;

O Sporting Clube de Portugal propõe a redução do capital social da sociedade Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, destinada à cobertura de prejuízos, nos seguintes termos:

1) Redução do capital social de Euro 42.000.000,00 para Euro 21.000.000,00, mediante a redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social de 2,00 Euros para 1,00 Euro;

2) Que, em resultado da referida redução do capital social, o Artigo 4º nº 1 e o Artigo 5º nº 1 dos Estatutos passem a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º nº 1

“O capital social, integralmente subscrito e realizado, é vinte e um milhões de euros, representado por vinte e um milhões de acções.”

Artigo 5º nº 1

“As acções têm o valor nominal de um euro cada uma.”

A proposta foi aprovada com 144252 votos a favor, 11 contra e 24651 abstenções.

Dando início ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Eduardo Bettencourt, tendo este último realçado ser o aumento do capital social a segunda medida necessária, para a recomposição dos capitais próprios da Sociedade, sendo conferido o direito de preferência aos accionistas na referida operação.

Seguiu-se um período de debate, tendo o accionista João Mineiro interpelado o Dr. Pedro Baltazar, na qualidade de accionista de referência, e não de administrador da sociedade, sobre questões relacionadas com a sua tomada de posição no âmbito da discussão do ponto 3 da ordem de trabalhos, pedindo, ainda, esclarecimentos sobre o “modus operandi” do direito de preferência acima referido. Dada a palavra ao Dr. Pedro Baltazar este esclareceu que a sua presença na assembleia decorria da sua qualidade de

administrador da Sociedade e não da de accionista, tendo declarado, ainda, que a empresa accionista "Nova Expressão SGPS" se encontra representada na assembleia e tomará as medidas que entender por convenientes. Relativamente à segunda questão relacionada com o direito de preferência dos accionistas no aumento de capital, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral prestou os esclarecimentos necessários.

O accionista João Mineiro interveio novamente, questionando o Conselho de Administração sobre o destino da verba que irá decorrer do aumento de capital, solicitando, ainda, esclarecimentos sobre as cláusulas contratuais de “cross default” que afectam a Sociedade, tendo sido elucidado pelo Dr. José Eduardo Bettencourt e Eng. José Filipe Nobre Guedes.

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta apresentada pelo accionista Sporting Clube de Portugal, com o seguinte teor:

PROPOSTA

“CONSIDERANDO QUE:

a) Por consequência do ajustamento de transição IFRS que reverteu a mais-valia obtida pela venda da DE – Desporto e Espectáculo, SA, a situação líquida da sociedade atingiu nível inferior a metade do capital social da Sociedade, situação esta que, nos termos do disposto no art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, obriga a Sociedade a adoptar e implementar as

medidas necessárias à elevação dos capitais próprios para níveis legalmente exigíveis;

b) O aumento de capital que se propõe se enquadra num processo de recapitalização e reestruturação financeira e que está condicionado à prévia deliberação de redução do mesmo capital social da sociedade, nos termos constantes de proposta autónoma do Sporting Clube de Portugal à mesma Assembleia Geral referente ao ponto dois da ordem de trabalhos;

Condicionado à aprovação da deliberação prevista no ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Sporting Clube De Portugal propõe o aumento do capital social da sociedade Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, nos seguintes termos:

1) Aumento do capital social em Euro 18.000.000 (dezoito milhões de euros), de Euro 21.000.000,00 (vinte e um milhões de euros) para Euro 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de euros), a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro;

2) Em resultado do referido aumento do capital social, o Artigo 4º nº 1 passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º nº 1

“O capital social, integralmente subscrito e realizado, é trinta e nove milhões de euros, representado por trinta e nove milhões de acções.”

A proposta foi aprovada com 144252 votos a favor, 11 contra e 24651 abstenções.

Seguidamente, entrando no quarto ponto da ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Eduardo Bettencourt, o qual realçou estar em causa neste ponto da ordem do dia a aprovação da emissão dos VMOC's, informando, ainda, só posteriormente ser possível apresentar formalmente, junto das instâncias competentes, o respectivo prospecto para aprovação.

Aberta a discussão, o accionista Pedro Batalha Ribeiro pediu a palavra, fazendo referência ao facto da proposta apresentada pelo accionista Sporting Clube de Portugal à Assembleia não contemplar que o Conselho de Administração ficasse munido dos poderes necessários para executar a deliberação que viesse a ser aprovada pela Assembleia. Considera, para além de uma questão formal, ser importante, do ponto de vista jurídico, acautelar a boa execução da referida deliberação, tendo apresentado uma proposta, ainda que condicionada à aprovação prévia da apresentada pelo Sporting Clube de Portugal, com o seguinte teor:

PROPOSTA

"Que uma vez aprovada a proposta do Sporting Clube de Portugal referente ao Ponto 4 da Ordem do Dia sejam concedidos ao Conselho de

Administração todos os poderes necessários para a execução da mesma deliberação e para a emissão dos VMOC's nos termos aprovados por esta Assembleia Geral”

Admitida a proposta, apresentada pelo accionista Pedro Batalha Ribeiro, como proposta autónoma, integrada no ponto 4 da ordem do dia, o Senhor Presidente da Mesa alertou, no entanto, para o facto de a mesma ficar dependente da aprovação prévia da proposta apresentada pelo accionista Sporting Clube de Portugal.

De seguida, o accionista João Mineiro pediu a palavra, questionando os presentes sobre a data de realização da assembleia do Sporting Clube de Portugal em que foi aprovada a emissão dos VMOC's. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral esclareceu os presentes, informando ter a mesma sido realizada em 28 de Maio de 2008 e explicitando que o trespasse da Academia, assim como a emissão dos VMOC's não careciam de aprovação por maioria qualificada, nem sequer de deliberação em sede de assembleia geral do Sporting Clube de Portugal. Já no que respeita à alienação da participação social do clube na Sociedade Sporting Comércio e Serviços, esta exigia efectivamente uma aprovação por maioria qualificada, por dois terços dos votos dos presentes, o que não se veio a verificar nessa mesma assembleia, mas em assembleia posterior, realizada no mês de Outubro de 2009.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral lembrou aos presentes que, em 28 de Maio de 2008, o Conselho Directivo, ao optar por incluir na ordem

de trabalhos, tanto o trespasse da Academia, como a emissão das VMOC's, juntamente com a alienação de participação social na Sporting Comércio e Serviços, apenas o fez com o intuito de apresentar aos sócios a globalidade da operação. Esclareceu ainda que o Conselho Directivo, em exercício à data, comunicou aos sócios que, tendo em conta os resultados obtidos não implementaria a medida que carecia da aprovação de dois terços, implementando, no entanto, as restantes.

O accionista João Mineiro manifestou-se no sentido de considerar que a proposta que foi apresentada pelo accionista Sporting Clube de Portugal está ferida de ilegalidade, uma vez que no seu entendimento, a emissão dos VMOC's significa um aumento de capital a prazo, que vai resultar numa redução de participação do clube nesta Sociedade, consubstanciando-se numa diminuição do património do clube, o que obrigaria a uma aprovação do clube por maioria de dois terços. O accionista João Mineiro aludiu ainda a um Comunicado do Conselho de Administração à CMVM, de Janeiro de 2009, o qual, na opinião deste accionista, fazia referência à necessidade de aprovação da emissão das VMOC's pela assembleia geral do clube.

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta apresentada pelo accionista Sporting Clube de Portugal, com o seguinte teor:

PROPOSTA

“CONSIDERANDO QUE:

a) Por consequência do ajustamento de transição IFRS que reverteu a mais-valia obtida pela venda da DE – Desporto e Espectáculo, SA a situação líquida da sociedade atingiu nível inferior a metade do capital social da Sociedade, situação esta que, nos termos do disposto no art. 35º do Código das Sociedades Comerciais, obriga a Sociedade a adoptar e implementar as medidas necessárias à elevação dos capitais próprios para níveis legalmente exigíveis

b) Que a presente proposta de emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis se enquadra no processo de recapitalização e reestruturação financeira e se justifica como medida para elevar os capitais próprios da Sociedade, tendo ainda como fim dotar a Sociedade dos meios necessários à gestão da actividade

Condicionado à aprovação das deliberações previstas nos números 2 e 3 da Ordem de Trabalhos, o Sporting Clube de Portugal propõe à Assembleia Geral da Sociedade Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD:

1. A emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (adiante designado VMOC), justificado pela necessidade de recapitalização da Sociedade, nos seguintes termos:

Montante global: emissão de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis em acções da sociedade, escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros);

Valor nominal: 1 Euro cada;

Preço de subscrição: 1 Euro cada;

Preço de conversão: 1 Euro cada;

Taxa de juro: taxa de juro nominal anual bruta de 3%;

Modalidade de subscrição: subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas;

Conversão: obrigatória em acções ordinárias da Sporting SAD, no final do prazo de cinco anos, tendo os titulares dos VMOC a opção de conversão antecipada nas datas de aniversário a partir do 2º ano inclusive.

2. Em consequência da conversão obrigatória dos VMOC em acções da Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, propõe o Sporting Clube de Portugal à Assembleia Geral que seja, desde já, deliberado por esta o correlativo aumento do capital social da Sociedade no montante e nas condições que vierem a ser necessárias para satisfazer os pedidos de conversão, com consequente alteração do nº 1 do Artigo 4º dos Estatutos, para que da redacção deste artigo dos Estatuto passe a constar o valor do novo capital social da Sociedade após conversão de VMOC”.

A proposta foi aprovada com 144245 votos a favor, 12 contra e 24660 abstenções.

De seguida, posta à discussão a proposta apresentada pelo accionista Pedro Batalha Ribeiro e não tendo nenhum accionista pedido a palavra, foi a mesma aprovada com 168905 votos a favor e 12 contra.

Antes de dar por concluídos os trabalhos da ordem do dia, o Dr. José Eduardo Bettencourt respondeu ainda a questões suscitadas no início da assembleia pelo accionista João Nuno Rodrigues, que ainda não tivessem sido esclarecidas ao longo da discussão dos pontos da ordem do dia.

Por último, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Dr. José Eduardo Bettencourt para que este pudesse responder a outros assuntos relacionados com a actividade da sociedade, mas não incluídos na ordem do dia, designadamente os suscitados pelo accionista António Pontes.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelas vinte horas e dez minutos, tendo-se lavrado a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia e pela Secretária da Sociedade.

Rogério Alves

Henrique Trocado

Patrícia Silva Lopes